



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

AGENTE RESPONSÁVEL: DILMAR ANTONIO MOZZER

MATRÍCULA: 1802

E-MAIL: seceduc@vargembonita.sc.gov.br

TELEFONE: (49) 35483000 R 400

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de manutenção são essenciais e imprescindíveis para o bom funcionamento e pleno desempenho do automóvel nos serviços de transporte escolar.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva para o veículo tipo van Mercedes Sprinter com placa RLP 0E67 do transporte escolar.

LOTE 01

Item	Descrição detalhada do objeto	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	980,00	1.960,00
2	COXIM DIANTEIRO	02	246,00	492,00
3	BATENTE DIANTEIRO	02	194,50	389,00
4	TERMINAL DIANTEIRO	02	289,00	578,00
5	PIVO DIANTEIRO	02	386,00	772,00
6	BUCHA BANDEJA DIRT. DIANTEIRO	02	118,00	236,00
7	BUCHA BANDEJA ESQ. DIANTEIRO	02	146,00	292,00
8	GEOMETRA	01	150,00	150,00
9	SERVIÇO	01	1.000,00	1.000,00
10	SINALEIRA TRASEIRA ESQ.	01	1.180,00	1.180,00
TOTAL LOTE				7.049,00

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Urgente

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

O fornecimento das peças e do serviço deve ser nas dependências/estabelecimento da oficina a ser contratada, tendo como limite máximo de 50 km de distância da Sede do município de Vargem Bonita - SC para locomoção por conta do município. Para distâncias maiores do que o estimado, é de responsabilidade única da contratada a busca, transporte, guarda, frete, seguro e demais despesas para transbordo até o estabelecimento e retorno dos



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



veículos até a Garagem/Pátio de máquinas e veículos municipal de Vargem Bonita - SC

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10 - EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361 - Educação / Ensino Fundamental
2.014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
40 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0001 - RECURSOS DE IMPOSTOS - 25% EDUCAÇÃO

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.

- b) Efetuar à Contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Notificar à Contratada, através do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) gerenciar e supervisionar os serviços prestados por intermédio de servidor designado;
- e) adotar, em tempo hábil, as medidas convenientes quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização;
- f) fiscalizar os serviços, verificando se estão sendo cumpridos com os estabelecidos na Cláusula Primeira.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) responsabilizar-se por todos os serviços/materiais especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- b) prestar os serviços contratados de acordo com o estipulado;
- c) responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato.

10. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Dilmar Antônio Mozzer Secretário de Educação, Cultura e Esportes	Nome: Indianara Favretto Diretora de Cultura
Matrícula: 1802	Matrícula: 2060
E-mail: seceduc@vargembonita.sc.gov.br	E-mail: índia_favretto@hotmail.com
FISCAL 03	FISCAL 04
Nome: Ivan Roberto Galvan	Nome:
Matrícula: 1816	Matrícula:
E-mail: ivanrobertogalvan@yahoo.com.br	E-mail:

Vargem Bonita, 22 de outubro de 2024.

Dilmar Antônio Mozzer
Secretário de Educação, Cultura e Esportes